



RESOLUÇÃO nº121, de 07 de fevereiro de 2013

Dispõe sobre as tabelas que compõem a estrutura tarifária da Gás de Alagoas S.A.– ALGÁS.

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 49070-7984/12, e

CONSIDERANDO que a fixação das tarifas públicas, há de necessariamente conciliar-se com os princípios da legalidade, da finalidade e da modicidade, de forma a garantir a justa remuneração pela prestação de serviços, sem descaracterizar a sua destinação de interesse público,

CONSIDERANDO à atualização no preço do gás natural de origem nacional (commodity e transporte), feito pela PETROBRÁS, reajustado para R\$ 0, 6904/m³.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar as tabelas que compõem a estrutura tarifária da Gás de Alagoas S.A. – ALGÁS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

SEGMENTAÇÃO INDUSTRIAL

Volume Diário	Tarifas ex-impostos
0 a 500	1,0576
501 a 1000	1,0148
1001 a 5000	0,9805
5001 a 10000	0,9538
10001 a 20000	0,9335
20001 a 50000	0,9163
50001 a 100000	0,9108
100001 a 150000	0,9014
150001 a 200000	0,8923
Acima de 200000	0,8834

SEGMENTAÇÃO RESIDENCIAL

Volume Mensal	Tarifas ex-impostos
0 a 50	1,9346
51 a 75	1,9134
76 a 300	1,8430
Acima de 300	1,7588

SEGMENTAÇÃO COMERCIAL

Volume Mensal	Tarifas ex-impostos
0 a 500	1,6763
501 a 1000	1,5072
1001 a 1500	1,3774
1501 a 3000	1,1872
Acima de 3000	1,0730

SEGMENTO VEICULAR

Volume Tarifa Única	Tarifas ex-impostos
	0,9157



SEGMENTAÇÃO COGERAÇÃO/CLIMATIZAÇÃO

Volume Diário	Tarifas ex-impostos
0 a 500	1,0396
501 a 1000	1,9968
1001 a 5000	0,9625
5001 a 10000	0,9513
10001 a 20000	0,9310
20001 a 50000	0,9138
50001 a 100000	0,9083
100001 a 150000	0,8989
150001 a 200000	0,8898
Acima de 200000	0,8809

Waldo Wanderley
Diretor Presidente

Maceió, 07 de fevereiro de 2013